



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. /2025

“Institui a Semana Municipal da Constituição Brasileira, no âmbito da rede pública de ensino, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica instituída, no município, a **Semana Municipal da Constituição Brasileira**, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de novembro (Proclamação da República), com a participação de alunos, pais, professores e comunidade escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. As atividades poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I – debates e palestras;
- II – leituras e interpretações de textos relacionados ao tema;
- III – apresentação de reportagens, vídeos, charges, obras artísticas e materiais que ilustrem a importância da Constituição;
- IV – atividades culturais, artísticas e educacionais elaboradas pelas instituições de ensino;
- V – outras formas de ação pedagógica que promovam o conhecimento da Constituição Federal e dos direitos e deveres da cidadania.

Art. 3º. As atividades previstas nesta Lei poderão integrar o calendário escolar anual, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 04 de Setembro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito da rede municipal de ensino, a **Semana Municipal da Constituição Brasileira**, a ser realizada na semana que compreende o dia 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República.

O projeto visa proporcionar um espaço privilegiado de discussão e reflexão sobre a Constituição Federal, a cidadania e os direitos e deveres fundamentais, envolvendo alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já estabelece, como competência geral, a formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos, preparados para a vida em sociedade. A Semana Municipal da Constituição contribuirá para esse propósito, estimulando atividades pedagógicas inovadoras, como debates, palestras, produções artísticas e culturais, sempre com enfoque no fortalecimento da democracia e do respeito à lei.

A iniciativa não apenas amplia o conhecimento dos alunos sobre a Constituição, como também promove a valorização da cidadania e da ética, reforçando o papel da escola como agente de transformação social.

Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,
Em, 04 de Setembro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003800360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 05/09/2025 16:53

Checksum: **1CC6C7563FA8C8C11598C3586BD0880F39DA71BA257ED165F2552ACA53F8FFD9**

